



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 117/2023

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED PARA DIVERSOS
EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
(Proc nº 79/B/CPr/2023)**

VALOR DE € 27.669,99

Ao primeiro dia do mês de junho de 2023, foi celebrado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 26-05-2023, a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: Laura Maria Jesus Rodrigues, com domicílio profissional na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente, e em representação do **Município de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras.

E

SEGUNDO: [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] que outorgam na qualidade de administradores, e em representação da sociedade comercial denominada **Damas, Ferreira & Damasceno, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500082170, com sede na Zona Industrial de Frielas, 2660-042 Frielas, conforme certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] [REDACTED] subscrita em 18-05-2023 e válida até 18-05-2024, que se arquiva e faz parte integrante do presente contrato.

Entre os outorgantes é celebrado o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1.ª

(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de lâmpadas LED para diversos edifícios Municipais** nas condições definidas nas peças do procedimento e de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, constante da entrada registada nesta Câmara Municipal com o n.º 15333 de 15-05-2023, e cujo procedimento, efetuado por **Consulta Prévia**, foi adjudicado por despacho de 26/05/2023, da Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho.

CLÁUSULA 2.ª

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua publicitação no portal dos contratos públicos e cessa com a conclusão do fornecimento, o que terá de ocorrer no prazo máximo de 90 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª

(PREÇO CONTRATUAL)

O preço contratual é até **27.669,99 €** (vinte sete mil, seiscentos sessenta nove euros, noventa nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 4.ª

(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)

1. A despesa, no montante total de **27.669,99 €** (vinte sete mil, seiscentos sessenta nove euros, noventa nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, será suportada pela rubrica do Orçamento **11/02010101** e encontrando-se comprometida com o número sequencial de compromisso **80263** de 25/05/2023.

CLÁUSULA 5.ª

(PAGAMENTOS)

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão efetuados no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da receção das faturas pelo Município de Torres Vedras.



CLÁUSULA 6.ª

(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, foram designados para gestores do contrato, os técnicos superiores da Área de Gestão Energética [REDACTED] que o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

CLÁUSULA 7.ª

(FORO COMPETENTE)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 8.ª

(PREVALÊNCIA)

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

CLÁUSULA 9.ª

(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato os documentos apresentados pela representada do segundo outorgante, e registados nesta Câmara Municipal através da aplicação de gestão documental MYDOC com o n.º de processo **2023/300.10.005/655**:

- a) A proposta e os documentos que a integram;
- b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) A declaração n.032557036ascd23, emitida em 30-05-2023, pelo Centro distrital de Lisboa da Segurança Social, comprovando que a representada do segundo outorgante possui a situação contributiva regularizada;
- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Loures - [1520], emitida em 24-04-2023;
- e) Documentos comprovativos em como a representada do segundo outorgante e os titulares do seu órgão de administração não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo



55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com códigos vigentes todos até 27-08-2023.

O presente contrato, feito em dois exemplares com igual valor, ficando um para cada uma das partes e do qual ficaram os outorgantes cientes, vai ser assinado pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida.

LAURA MARIA
JESUS RODRIGUES

Assinado de forma digital por
LAURA MARIA JESUS RODRIGUES
Dados: 2023.06.01 16:58:15

Registado sob o n.º 117/2023

Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril.

Assinado por: **ALEXANDRA DOS SANTOS**
CARQUEJA
Num. de [REDACTED]
Data: 2023.06.01 16:32:05+01'00'

Assinado por: **HENRIQUE MANUEL DAMASCENO**
CARQUEJA
Num. de [REDACTED]

